

TERMO DE CESSÃO DE USO N. /2025

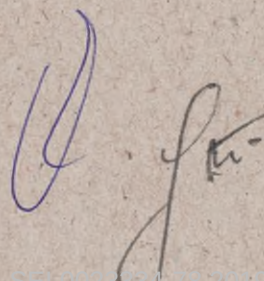
SEI N° 0001129-55.2019.6.17.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. /2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:

CESSIONÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.256.088/0001-23 representado pelo seu Prefeito Joaquim Costa Teixeira inscrita(o) no CPF/MF sob o n. 80*.**9.5**-7*, portadora(o) da Carteira de Identidade n. 4.**2.9**, SDSPE,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0001129-55.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), e de acordo com as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 80 m², localizado na Avenida 31 de Março, 174, Centro. Capoeiras-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

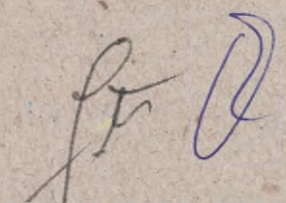
- I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;
- III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;
- IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da CESSIONÁRIA, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao CEDENTE a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - O CEDENTE deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da CESSIONÁRIA, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à CESSIONÁRIA, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O CEDENTE fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à CESSIONÁRIA, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em

consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo CEDENTE ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

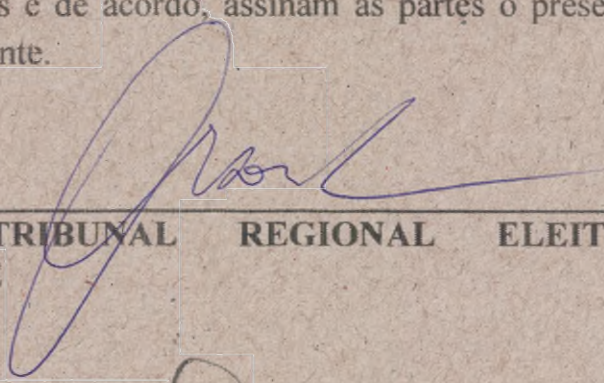
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

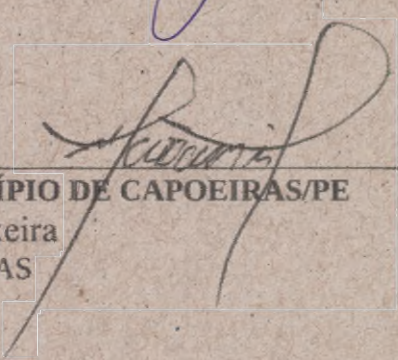
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso eletronicamente.



CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO - TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-geral



CEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE
Joaquim Costa Teixeira
Prefeito de CAPOEIRAS

Contratado: 17.184.037/0001-10 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Objeto: Acordo de viabilização da concessão de empréstimos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do consignante, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.. Fundamento Legal: Art 184 da Lei 14.133/2021. Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2030. Valor Total: Sem valor. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070019

Número do Contrato: 18/2025.
Nº Processo: 012251/2023.
Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual nos termos do artigo 111 da lei nº 14.133/2021. Vigência: 22/06/2025 a 22/08/2025. Data de Assinatura: 16/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 16/06/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 04/2025. SEI n. 0023334-78.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Capoeiras/PE. CNPJ n. 11.256.088/0001-23. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de área de aproximadamente 80m², no imóvel localizado na Avenida 31 de Março, 174, Centro, Capoeiras-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, pelo Município de Capoeiras/PE, Joaquim Costa Teixeira, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2025. SEI n. 0023334-78.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Capoeiras/PE. CNPJ n. 11.256.088/0001-23. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 130.ª Zona Eleitoral, com sede na Avenida Aprígio Inácio Cordeiro, S/n(Fórum TJ) - Centro. 55365-000. Capoeiras/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Acordo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Capoeiras/PE, Joaquim Costa Teixeira, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2023. SEI n. 0001881-22.2022.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e MELIUS PROJETOS LTDA.. CNPJ n. 47.187.363/0001-41. OBJETO: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 19/2023, pelo período de 14/06/2025 a 14/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.º, da Lei n. 8.666/1993, e no art. 16 e no Anexo IX da Instrução Normativa n. 05/2017 SEGES/MPDG, bem como na Cláusula Quinta do citado contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor-geral em exercício e pela Contratada, Luã Pedro Rodrigues Gouveia. Representante legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90021/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/06/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de imóveis. Total de Itens Licitados: 00051 Novo Edital: 18/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215, Tirol - Cep 59015-290 Tirol - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2025, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL NAZARENO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 17/06/2025) 070008-00001-2025NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 03408/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 18/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90022-2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora Geral

(SIASGnet - 17/06/2025) 70008-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 29/2021, referente à prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação - TI, firmado entre o TRE-RS e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Ernane Luiz Monteiro Valverde. Proc. SEI n. 0004786-23.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 17-6-2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 70017

Nº Processo: 2024.0.0000080075. Objeto: Aquisição de cabos de elétrica. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 18/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 198, 9º Andar - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou

https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90020-2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/06/2025) 70017-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 4470249/2025

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, considerando o disposto nos artigos 10 e 20, inciso III, alínea "d", do Ato PR nº 08, de 12/01/24, comunica, a quem interessar possa, a existência de débito apurado em nome da ex-pensionista DORIS HELENA RIOS BRAZ, no valor de R\$ 43.332,21 (quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), constante nos autos do protocolo SEI nº 2024.0.000039442-8. Para quitação do débito, que deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, o interessado deverá entrar em contato com a Seção de programação Financeira e Apuração de Custos, por meio do endereço eletrônico seprog@tre-rj.jus.br ou pelo telefone: (21) 3436-8014, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e encaminhamento à Procuradoria Regional da União.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2025.
RODRIGO DA ROCHA CAMARGOS
Secretário(a) de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0058138-47.2024. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de imóveis.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 18/06/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90046-2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 16/06/2025) 70018-00001-2025NE000169

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070027

Número do Contrato: 28/2024.
Nº Processo: 0000918-64.2024.6.27.8000.
Pregão. Nº 90040/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS. Contratado: 11.311.279/0001-40 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do contato 28/2024. Em conformidade com o artigo 107 da lei nº 14.133/2024 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado, as partes acordam prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2024.fica resguardado o direito ao reajuste de preços nos termos previstos no instrumento de contrato.. Vigência: 13/06/2025 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 13/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 13/06/2025).

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICACAO Nº 1/2025 - UASG 070027

Número do Contrato: 28/2024.
Nº Processo: 0000918-64.2024.6.27.8000.
Pregão. Nº 90040/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS. Contratado: 11.311.279/0001-40 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Pelo presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo (000012302473182) ao Contrato 28 /2024 (000012302248958), firmado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.279/0001-40, fica retificado na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, do seguinte modo: Onde se lê: Em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2024 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2024. Leia-se: Em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2024 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2025.. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/06/2025).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar à empresa SUPORTH CIRURGIA PONTA GROSSA LTDA., CNPJ 47.999.914/0001-71, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 155, inciso V, c/c o art. 156, inciso III e §4º, da Lei 14.133/2021, pelo período de 2 (dois) meses, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no pregão eletrônico nº 90021/2024, processo administrativo nº 1846/2025.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.
PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ
Presidente da CIPIDI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/06/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico (livros em geral), publicados em língua portuguesa ou estrangeira, dentro e fora do Brasil, disponível para aquisição no mercado livreiro nacional, pelo Sistema de Registro de Preços, com indicação de percentual de desconto sobre os preços fixados (tabelados) pelas editoras para venda a varejo.

KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDECE - 17/06/2025) 080014-00001-2025NE400358

